ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.25012022.045/2022
Carta Convite Nº 002/2022

5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022 – Contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato 112/2022

A empresa **C ASSUNCAO ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 42.435.877/0001-55, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 240, Letra A, Centro, Colinas – MA, neste ato representada por seu representante legal, **Clenio Assunção Silva**, inscrito no CPF nº 395.425.993-15, vem, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 112/2022**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de digitalização de documentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons – MA.

A presente solicitação tem por finalidade prorrogar a vigência contratual até **31 de dezembro de 2026**, visando assegurar a continuidade da execução dos serviços contratados e o atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a análise e o deferimento do pedido, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do respectivo termo aditivo, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Colinas – MA, **02 de setembro de 2026**.

Atenciosamente,

CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315 Assinado de forma digital por CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315 Dados: 2026.09.08 10:18:01 -03'00'

C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55

CLENIO ASSUNÇÃO SILVA

CPF nº 395.425.993-15

Representante legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Contrato nº 112/2022

Contratada: C ASSUNCAO ASSESSORIA, endereçada na Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.435.877/0001-55, representada neste ato por Clenio Assunção Silva, CPF nº 395.425.993-15;

OBJETO: 5º Termo Aditivo do Contrato 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.Bons/MA.

I – DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 112/2022**, celebrado entre o Município de Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa C ASSUNCAO ASSESSORIA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de digitalização de documentos.

A renovação visa assegurar a continuidade dos serviços até **31 de dezembro de 2026**, pelo valor global de **R$ 9.874,98**, mantidas as condições contratuais aplicáveis.

II – DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A digitalização documental constitui instrumento relevante para a organização, conservação, consulta e recuperação de informações administrativas, contribuindo para a eficiência dos procedimentos internos e para a gestão do acervo documental da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Administração permanece necessitando dos serviços até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista sua importância para a continuidade das rotinas administrativas e para a adequada organização dos documentos institucionais.

A interrupção da prestação poderia prejudicar o desenvolvimento dessas atividades e exigir a adoção de providências administrativas imediatas para assegurar sua continuidade. Nesse contexto, a renovação mostra-se pertinente, desde que atendidos os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Contrato nº 112/2022 foi celebrado sob a égide da **Lei Federal nº 8.666/1993**, devendo sua renovação observar o regime jurídico originalmente adotado.

O art. 57, inciso II, da referida lei admite a prorrogação dos contratos relativos à prestação de serviços executados de forma contínua, por períodos sucessivos, com vistas à obtenção de condições e preços mais vantajosos para a Administração, respeitados os limites legais.

Por sua vez, o § 2º do mesmo artigo determina que toda prorrogação de prazo seja justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Assim, a renovação pretendida pressupõe a demonstração da natureza continuada dos serviços, a existência de previsão contratual, a manutenção da vantajosidade e o atendimento das demais condições legais necessárias à continuidade do ajuste.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO

A continuidade dos serviços de digitalização atende ao interesse público por contribuir para a organização documental, a eficiência administrativa e a disponibilidade das informações necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

A manutenção da contratação até o encerramento do período pretendido permite dar continuidade às atividades documentais, evitando interrupções nas rotinas administrativas e preservando a organização dos registros institucionais.

A medida mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade administrativa, desde que formalizada em conformidade com a legislação aplicável.

V – DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Conforme informado pela Administração, **o valor contratual permanece vantajoso**, correspondendo a R$ 9.874,98 para o período objeto da renovação.

A manutenção das condições econômicas constitui elemento favorável à continuidade da contratação, especialmente diante da permanência da necessidade administrativa e da regularidade dos serviços prestados.

A vantajosidade deverá estar respaldada nos elementos constantes do processo administrativo, demonstrando que a manutenção do ajuste representa solução conveniente para a Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

VI – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Na qualidade de **Secretário Municipal de Administração e gestor do contrato**, manifesto-me favoravelmente à continuidade da contratação, considerando a permanência da necessidade dos serviços de digitalização de documentos para atendimento das demandas desta Secretaria.

Atesto que **os serviços estão sendo prestados regularmente**, não tendo sido identificada, conforme as informações disponíveis, ocorrência que desaconselhe a continuidade da relação contratual.

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração permanece necessitando dos serviços até 31 de dezembro de 2026 e que o valor contratual continua vantajoso, manifesto-me favoravelmente à renovação, observadas as condições legais e contratuais pertinentes.

A execução deverá permanecer submetida ao acompanhamento e à fiscalização da Administração, com registro de eventuais ocorrências e adoção das providências necessárias à adequada prestação dos serviços.

VII – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A formalização do termo aditivo deverá ser precedida da verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, bem como da inexistência de impedimentos à continuidade da relação contratual.

Essa providência visa assegurar que a contratada permaneça apta a executar os serviços durante o período adicional.

VIII – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da renovação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02 03 00 – Secretaria Municipal de Administração.
Classificação programática: 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A execução da despesa deverá observar a disponibilidade dos créditos orçamentários pertinentes, o correspondente empenho e as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

IX – DA RENOVAÇÃO PRETENDIDA

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 112/2022 até **31 de dezembro de 2026**, mantendo-se o valor global de **R$ 9.874,98** e o objeto originalmente contratado.

A renovação destina-se exclusivamente à continuidade dos serviços de digitalização documental durante o período adicional, sem alteração da natureza essencial da contratação.

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a permanência da necessidade administrativa, a regularidade informada da execução contratual, a vantajosidade econômica declarada e a disponibilidade de dotação orçamentária, **justifica-se a celebração do 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 112/2022**, pelo período de **11 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, no valor global de **R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

A formalização deverá observar o art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como a comprovação da natureza continuada dos serviços, a previsão contratual de prorrogação, a manutenção das condições de habilitação, a autorização prévia da autoridade competente e os demais requisitos necessários à validade do termo aditivo.

Pastos Bons – MA, 4 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Pastos Bons – MA, 8 de Setembro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação do Contrato nº 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PARECER JURÍDICO

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Contrato nº 112/2022

Contratada: C ASSUNCAO ASSESSORIA, com endereço na Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 42.435.877/0001-55, representada neste ato por Clenio Assunção Silva, CPF nº395.425.993-15.

Objeto: 5º Termo Aditivo do Contrato 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a legalidade e a possibilidade da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do Contrato nº 112, firmado entre o Município de Pastos Bons e a empresa C ASSUNCAO ASSESSORIA, à luz da legislação vigente e da doutrina jurídica consolidada.

II. Fundamentação Legal

O artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

> "A duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I - a fornecimento de bens para revenda;
> II - a prestação de serviços previstos no inciso II do art. 6º, inclusive quanto ao fornecimento ou não de pessoal necessário ao seu desempenho; e
> III - a execução de obras cujo prazo de execução ultrapasse o exercício financeiro."

O §1º do referido artigo permite que os prazos de início e conclusão admitam prorrogação, desde que mantidas as demais cláusulas contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A necessidade de prorrogação do prazo contratado deve ser devidamente justificada, conforme estabelece o §2º do artigo, sendo imprescindível autorização prévia da autoridade competente.

III. Análise do Caso Concreto

No caso em apreço, verifica-se que:

1. O contrato ainda está vigente, dentro do prazo inicialmente estabelecido, viabilizando seu aditamento conforme previsão legal.
2. Há justificativa formal e técnica que fundamenta a necessidade do acréscimo de prazo, decorrente de fatores supervenientes e imprevisíveis no momento da contratação.
3. A prorrogação do prazo mantém as mesmas condições pactuadas, preservando o equilíbrio econômico-financeiro, conforme a jurisprudência dominante e posicionamento doutrinário, afastando qualquer risco de vantagem indevida ou desequilíbrio contratual.
4. A autoridade competente autorizou expressamente a realização do termo aditivo, em estrita observância aos preceitos legais.

IV. Doutrina e Jurisprudência

Segundo Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Direito Administrativo Brasileiro", a alteração do prazo de contratos administrativos é medida usual e necessária para a perfeita execução do objeto, desde que atendidos os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

José dos Santos Carvalho Filho reforça que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é cláusula pétrea, e sua manutenção é fundamental em qualquer aditamento, garantindo a justa remuneração pelo contratado e a eficiência da prestação do serviço público.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) tem reconhecido reiteradamente a possibilidade legal dos aditivos para prorrogação contratual, desde que estritamente fundamentados, não caracterizando novação ou renovação contratual, mas mera alteração temporal.

V. Conclusão

Em face das análises legais, técnicas e doutrinárias, este parecer conclui pela legalidade e possibilidade da celebração do termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, desde que observados os requisitos formais previstos na Lei nº 8.666/93, especialmente o disposto no artigo 57.

Desta forma, recomenda-se a aprovação do aditivo de prazo, reafirmando o compromisso com a legalidade e a eficiência na gestão pública.

Sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 8 de Setembro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Contrato nº 112/2022

Contratada: C ASSUNCAO ASSESSORIA, endereçada na Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.435.877/0001-55, representada neste ato por Clenio Assunção Silva, CPF nº 395.425.993-15;

OBJETO: 5º Termo Aditivo do Contrato 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo e valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 8 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Contrato nº 112/2022

Contratada: C ASSUNCAO ASSESSORIA, endereçada na Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 42.435.877/0001-55, representada neste ato por Clenio Assunção Silva, CPF nº 395.425.993-15;

OBJETO: 5º Termo Aditivo do Contrato 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo e valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 8 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PREFEITURA DE PASTOS BONS

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 112/2022

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993

PROCESSO DE ORIGEM
CARTA CONVITE Nº 002/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.25012022.045/2022

OBJETO CONTRATUAL
5º Termo Aditivo do Contrato 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 11 de Setembro de 2026
FINAL: 31 de Dezembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
José Burnett Pereira da Silva, CPF nº 293.780.443-87

DADOS DO CONTRATADO
C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55
Praça Dias Carneiro, 240, Letra A, Centro, Colinas, Maranhão
c.assuncaoassessoria@gmail.com, (99) 8123-5699,
Clenio Assunção Silva, CPF nº 395.425.993-15

PREÂMBULO

Aos 8 de Setembro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2022 de 11/09/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387 Assinado de forma digital por JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387 Dados: 2026.09.08 09:17:50 -03'00'

CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315 Assinado de forma digital por CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315 Dados: 2026.09.08 11:14:46 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Pastos Bons-MA	SERVIÇO	UNIDADE	3	R$ 3.291,66	R$ 9.874,98
Valor Total						**R$ 9.874,98**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 8 de Setembro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387
Assinado de forma digital por JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387
Dados: 2026.09.08 09:18:06 -03'00'

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315
Assinado de forma digital por CLENIO ASSUNCAO SILVA:39542599315
Dados: 2026.09.08 11:12:14 -03'00'

Clenio Assunção Silva
CPF nº 395.425.993-15
Contratada

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA: _____

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022, assinado em 08/09/2026. Objeto: 5º Termo Aditivo do Contrato 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 02.25012022.045/2022. Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55. Valor Global: R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 8 de Setembro de 2026.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01474 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
QUARTA – 07 DE OUTUBRO DE 2026
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022 1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº CC002/2022

RUBRICA _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2022, assinado em 08/09/2026. Objeto: 5º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 113/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 02.25012022.045/2022. Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55. Valor Global: R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 8 de Setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2022, assinado em 08/09/2026. Objeto: 5º Termo Aditivo do Contrato 111/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 02.25012022.045/2022. Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55. Valor Global: R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Setembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022, assinado em 08/09/2026. Objeto: 5º Termo Aditivo do Contrato 112/2022 que objetiva a contratação de Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 02.25012022.045/2022. Modalidade: Carta Convite nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: C ASSUNCAO ASSESSORIA, CNPJ nº 42.435.877/0001-55. Valor Global: R$ 9.874,98 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro mil e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 8 de Setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01474 – QUARTA – 07 DE OUTUBRO DE 2026
ISSN - 2965-0976

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.10.07 21:56:32 -03'00'

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 14002/2022

RUBRICA _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLENIO A. SILVA
CNPJ: 42.435.877/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:18 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2026.
Código de controle da certidão: **B76B.9839.781F.3FD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

Serviços da Receita Federal

Entrar com gov.br

FOLHAS. Nº

PROC. Nº 11002/2022

RUBRICA

A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 42.435.877/0001-55.
Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
42.435.877/0001-55

Período
09/09/2025 a 09/09/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
B76B.9839.781F.3FD4	Positiva com efeitos de negativa	17/06/2026 - 09:56:18	14/12/2026	Válida
0209.888D.E980.4288	Positiva com efeitos de negativa	16/06/2026 - 09:00:12	13/12/2026	Válida
1111.8C50.FA20.ADD6	Positiva com efeitos de negativa	24/12/2025 - 14:26:30	22/06/2026	Expirada
1ADA.0936.CE34.E525	Positiva com efeitos de negativa	12/12/2025 - 12:38:46	10/06/2026	Expirada
F407.9D91.ACDD.5D71	Positiva com efeitos de negativa	25/11/2025 - 11:28:57	24/05/2026	Expirada

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar ★ Avaliar Serviço Nova Consulta

REDES SOCIAIS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 6002/2022

RUBRICA 2

Termos de Uso | Sobre

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

15/06/2026 17:19:19
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 813/2026

AUTENTICAÇÃO:ROS1-6Z1D

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA 2

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CLENIO A. SILVA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **42.435.877/0001-55**, situada à **PC DIAS CARNEIRO, 240 letra A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/09/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 15/06/2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 4002/2022
RUBRICA 2

CNPJ: *
42.435.877/0001-55

NÚMERO: *
813

EXERCÍCIO: *
2026

TIPO *
CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *
ROS1-6Z1D

LIMPAR

✓ VALIDAR

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 6002/2022

RUBRICA 2

CERTIDÃO LEGÍTIMA

42.435.877/0001-55 - CLENIO A. SILVA
EMISSÃO:10/06/2026
VALIDADE:08/09/2026
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

15/06/2026 17:19:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 836/2026

AUTENTICAÇÃO:13KE-V3UO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 0002/2026
RUBRICA _____

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CLENIO A. SILVA**, Inscrita sob o CNPJ: **42.435.877/0001-55**, situada à **PC DIAS CARNEIRO, 240 letra A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/09/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 15/06/2026.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 0002/2022

RUBRICA _____

CNPJ: *
42.435.877/0001-55

NÚMERO: *
836

EXERCÍCIO: *
2026

TIPO *
NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *
13KE-V3UO

LIMPAR

✓ VALIDAR

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 6000/2022
RUBRICA _____

CERTIDÃO LEGÍTIMA

42.435.877/0001-55 - CLENIO A. SILVA
EMISSÃO:15/06/2026
VALIDADE:13/09/2026
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 66002/2022

RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177105/26 **Data da Certidão:** 09/07/2026 09:03:15

CPF/CNPJ 42435877000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/07/2026 09:03:15

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 177105/26
Data de Validade: 07/10/2026 09:03:15
Data de Emissão: 09/07/2026 09:03:15
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 42435877000155
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 00002/2022

RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 068266/26 **Data da Certidão:** 09/07/2026 09:06:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: **42435877000155**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/07/2026 09:06:24

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 068266/26
Data de Validade: 07/10/2026
Data de Emissão: 09/07/2026 09:06:24
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 42435877000155
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CC002/2022
RUBRICA _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 66002/2022
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLENIO A. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.435.877/0001-55
Certidão nº: 66946343/2026
Expedição: 04/08/2026, às 14:45:02
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLENIO A. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.435.877/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 0000007/2022

RUBRICA _____

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 0002/2022
RUBRICA _____

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.435.877/0001-55
Razão social: CLENIO A. SILVA
Endereço: PRA DIAS CARNEIRO 240 LETRA A/ CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2026 a 04/10/2026

Certificação Número: 2026090510105662893478

Informação obtida em 09/09/2026 09:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 0002/2002

RUBRICA 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.435.877/0001-55
Razão social: CLENIO A. SILVA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/09/2026	05/09/2026 a 04/10/2026	2026090510105662893478
12/08/2026	12/08/2026 a 10/09/2026	2026081205205662893485
18/07/2026	18/07/2026 a 16/08/2026	2026071800555662893432
24/06/2026	24/06/2026 a 23/07/2026	2026062418275662893475
31/05/2026	31/05/2026 a 29/06/2026	2026053100505662893424
12/05/2026	12/05/2026 a 10/06/2026	2026051212365662893429
21/04/2026	21/04/2026 a 20/05/2026	2026042101495662893491
02/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026	2026040205105662893462
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031401495662893463
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022319285662893469
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020319335662893455
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011404045662893405
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122608255662893477
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120607585662893400
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111704045662893474
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102705395662893476
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100718585662893400
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091818545662893499
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082821535662893421
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819465662893480
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072004085662893465
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070105045662893478
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061208155662893472
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052321345662893457
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404165662893420
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041411055662893441
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032621065662893484
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030705005662893406
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021605045662893402
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012711015662893408
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805175662893446

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	202412200440566289340 5
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	202412010509566289348 4
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	202411130354566289340 1
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	202410241038566289340 0
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	202410050449566289343 4
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	202409162144566289345 1

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CC002/2022

RUBRICA _____

Resultado da consulta em 09/09/2026 09:08:16

Voltar

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CC003/2022

RUBRICA 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.435.877/0001-55

Razão social: CLENIO A. SILVA

Endereço: PRA DIAS CARNEIRO 240 LETRA A/ CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2026 a 16/08/2026

Certificação Número: 2026071800555662893432

Informação obtida em 04/08/2026 14:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº 0002/2022

RUBRICA _____

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.435.877/0001-55
Razão social: CLENIO A. SILVA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/07/2026	18/07/2026 a 16/08/2026	2026071800555662893432
24/06/2026	24/06/2026 a 23/07/2026	2026062418275662893475
31/05/2026	31/05/2026 a 29/06/2026	2026053100505662893424
12/05/2026	12/05/2026 a 10/06/2026	2026051212365662893429
21/04/2026	21/04/2026 a 20/05/2026	2026042101495662893491
02/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026	2026040205105662893462
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031401495662893463
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022319285662893469
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020319335662893455
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011404045662893405
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122608255662893477
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120607585662893400
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111704045662893474
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102705395662893476
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100718585662893400
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091818545662893499
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082821535662893421
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819465662893480
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072004085662893465
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070105045662893478
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061208155662893472
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052321345662893457
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404165662893420
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041411055662893441
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032621065662893484
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030705005662893406
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021605045662893402
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012711015662893408
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805175662893446
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004405662893405
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120105095662893484

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	202411130354566289340 1
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	20241024103856628934 00
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	20241005044956628934 34
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	20240916214456628934 51
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	20240828104056628934 00
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	20240809090156628934 98

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CC002/2022

RUBRICA _____

Resultado da consulta em 04/08/2026 14:44:19

Voltar